

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de hortifruti para atender as demandas das secretarias do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de hortifrutis para atender as demandas das secretarias do município de João Dourado - Bahia se mostra essencial para garantir a nutrição adequada dos servidores e pacientes do hospital, bem como para o funcionamento eficiente das atividades desempenhadas pelas secretarias. Considerando a importância da alimentação saudável no ambiente de trabalho, a oferta de frutas, legumes e verduras frescos contribui diretamente para a promoção da saúde e bem-estar dos colaboradores, refletindo positivamente em sua produtividade e qualidade de vida.

A oferta de uma alimentação saudável e balanceada nas dependências das secretarias municipais reforça o compromisso da gestão pública com a promoção da qualidade de vida dos servidores e com a eficiência no serviço prestado à população. Portanto, a aquisição de frutas e legumes para atender as demandas das secretarias do município de João Dourado é uma medida que se alinha com os princípios da administração pública, visando o interesse coletivo e o bem-estar dos cidadãos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto

ITEM	UNIDADE	DISCRIÇÃO	QUANT
01	UND	ABACAXI- FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	800
02	KG	ABOBORA- SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A	2000

		CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	
03	PCT	ACAFRAO - EMBALAGEM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000
04	KG	AIPIM- IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO OU RACHADURAS PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	4000
05	UND	ALFACE- HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MAÇOS DE APOXIMANDAMNETE 100G. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	3000
06	KG	ALHO- PRODUTO FRESCO, DE QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS OU QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO, COLHIDOS AS ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E EM PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	800
07	KG	AMENDOIM- IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM CASCA, MADURO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM 1KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	300
08	KG	AMENDOIM - DE PRIMEIRA COM CASCA, CONTENDO 01 KILO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	80
09	KG	AMENDOIM - DE PRIMEIRA SEM CASCA, CONTENDO 01 KILO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	50

10	KG	BANANA DA PRATA - FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3800
11	KG	BANANA DA TERRA - FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3000
12	KG	BATATA DOCE- TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, DEVIDAMENTE LAVADAS OU ESCOVADAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	6000
13	KG	BATATA INGLESIA- TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, DEVIDAMENTE LAVADAS OU ESCOVADAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4500
14	KG	BETERRABA- RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO, NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3000
15	UND	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	350
16	UND	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	450
17	KG	CEBOLA BRANCA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E	3000

		CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	
18	UND	CEBOLINHA- SELECIONADA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MAÇOS DE APOXIMANDAMNETE 100G , APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1000
19	KG	CENOURA- RAZIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO, NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3000
20	KG	CHUCHU- FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2000
21	UND	COCO SECO - CÔCO IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS.	350
22	UND	COENTRO- SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇOS DE APOXIMANDAMNETE 100G. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4000
23	PCT	COMINHO EM PÓ- EMBALAGEM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3500
24	PCT	CORANTE- ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES E PESO	3500

		LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	
25	UND	COUVE- FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, MAÇOS DE APOXIMANDAMNETE 100G. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3000
26	PCT	CRAVO- EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500
27	UND	ESPIGA DE MILHO - APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 50 ESPIGAS CADA.	300
28	PCT	FOLHA DE LOURO- SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	350
29	KG	GOIABA - FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3500
30	KG	LARANJA - FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	7000
31	KG	LIMAO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	4000
32	KG	MAÇÃ- FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,	3000

		ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	
33	KG	MAMÃO- FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITE SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2000
34	KG	MANGA- FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2000
35	KG	MARACUJÁ- FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3200
36	KG	MELANCIA- FRUTA DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	6500
37	KG	MELÃO- FRUTA DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4500
38	PCT	OREGANO- EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20 G E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400

39	UND	PAMONHA - COZIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PALHA, COM PESO MÍNIMO DE 80G E MÁXIMO 100G	300
40	KG	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1000
41	KG	PIMENTÃO - FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2500
42	KG	QUIABO- FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2000
43	KG	REPOLHO- FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2000
44	UND	RUCULA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	500
45	KG	TOMATE- FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADUROS E POR AMADURECER). ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5500
46	KG	UVA - SEM SEMENTE, CONTENDO 01 KILO, FRUTA FRESCA NO ESTADO IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	100

	NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	
--	---	--

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias uteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

02.02.01 - Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras
02.09.01 - Secretaria Municipal de Transporte
02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.05.02 - Fundo Municipal de Educação
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração
2066 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Obras
2053 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Assistência Social
2075 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Agricultura e Meio Ambiente
2016 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Educação
2021 - Gestão de Educação Infantil
2028 - Gestão do Ensino Fundamental
2039 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Saúde

2073 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Transporte
2008 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Governo
2011 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. Finanças
2037 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar
2044 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica

7.3. Elemento (s) de despesa:

33903000 – Material de Consumo

7.4. Fonte de recursos:

1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1-540-0000 - Transf. do FUNDEB
1-550-0000 - Transf. do Salário-Educação
1-600-0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Do Governo Federal
1-660-0000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
1-500-1001 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com MDE
1-500-1002 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com ASPS

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 4031

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das

relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 25 de setembro de 2025



Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração

PREFEITURA
**JOÃO 40 ANOS
DOURADO**
Feliz é Viver Aqui!